

CONVÊNIO Nº 02/2016

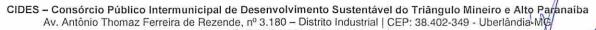
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU.

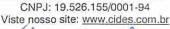
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, CNPJ: 19.256.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.402-349; sob a presidência do Sr. Reinaldo Assunção Tannús, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 554.868.006-49, residente e domiciliado à Rua 30, nº 296, na cidade de Campina Verde, no estado de Minas Gerais, CEP: 38.270-000, aqui designada simplesmente CIDES; e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU, pessoa jurídica de direito privado, registrada e credenciada no MEC/MCT, sob o nº 60 de 04 de novembro de 2014, situada à Rua Conde de Prados, nº 211, Bairro Abadia, Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.025-260; inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.326/0001-09, doravante denominada simplesmente FUNEPU, neste ato representada por seu Presidente, Professor José Eduardo dos Reis Felix, brasileiro, divorciado, servidor público federal, residente e domiciliado à Av. Dr. Crispiano Tavares, nº 322, apto 201, Bairro Boa Vista, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.612.508, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.774.096-87 e pela Diretora Administrativa, Luisa Helena Silva e Alves, brasileira, casada, servidora pública federal residente e domiciliada à Rua dos Crisântemos, 459 - Bairro de Lourdes, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº MG-4.725.875 - SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.005.406-87; e os partícipes: MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Bairro: Centro, CEP 38.300-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 263.345.937-49; MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de Setembro, nº. 34, Bairro: Centro, CEP 38.420-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo de Alvim Mendonça, brasileiro, casado, agente político, CPF nº.893.248.116-49; MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 272, Bairro: Centro, CEP 38.500-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fausto Reis Nogueira, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 429.801.006-68; MUNICÍPIO DE PRATA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.505/0001-50, com sede na Praca XV de Novembro, nº. 35, Bairro: Centro, CEP 38.140-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 539.365.666-15; MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Morais, nº. 1.455, Bairro: Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Genésio Franco de Morais Neto, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 740.530.606-30; neste ato designados simplesmente MUNICÍPIO; resolvem firmar convênio conforme as disposições abaixo descritas com vistas à execução de Projeto de Pesquisa, visando a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos municípios de Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba; nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas.

P.













CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1) Constitui objeto do presente Convênio a execução de Projeto de Extensão, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba; conforme condições estabelecidas em Plano de Trabalho anexo.
- 2) A execução do objeto deste Convênio envolverá os recursos humanos e materiais mencionados em Plano de Trabalho anexo, além do detalhamento dos objetivos e a descrição das atividades a serem desenvolvidas.
- 3) Os resultados técnicos decorrentes da execução do presente Convênio, salvo ajuste específico em contrário, serão descritos em relatórios e pertencerão às partes em igualdade de condições, podendo cada um utilizá-los livremente e publicá-los, mencionando os participantes dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

- 1) Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:
 - 1.1) Ao CIDES:
 - a) Repassar à FUNEPU os recursos financeiros na forma do Cronograma de Desembolso Financeiro constante do Plano de Trabalho anexo;
 - b) Analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho se for o caso, quando solicitado pelo FUNEPU, desde que tal reformulação seja permitida em lei e que não implique a alteração do objeto pactuado;
 - c) Receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela FUNEPU referentes aos recursos recebidos, aprovando-as ou não, bem como promover o arquivamento dos processos de pagamentos e da prestação de contas, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores;
 - d) Designar um servidor público, juntamente com um servidor público designado de cada município contemplado com o objeto deste Convênio, para responder pelo acompanhamento e fiscalização das ações necessárias à consecução do objeto deste termo;
 - e) Prorrogar de ofício a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos ou na execução, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
 - f) Providenciar, no prazo e na forma legal, a publicação do extrato deste Convênio na 'home page' oficial do CIDES;
 - g) Após a entrega da prestação de contas final pela FUNEPU, nas formas e prazos estabelecidos neste Convênio, analisar e emitir parecer conclusivo sobre as contas apresentadas no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do protocolo de sua efetiva entrega.

,

os as la

1.2) À FUNEPU:

- a) Executar os serviços para a consecução do objeto do presente Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, assumindo, exclusivamente, a responsabilidade técnica e civil decorrente dos serviços a serem executados.
- b) Movimentar os recursos financeiros recebidos da CIDES em conta bancária específica, indicada no Plano de Trabalho, sendo somente permitido o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, observado também:
 - b.1) Os saldos disponíveis, enquanto não forem empregados no objeto deste Convênio, serão obrigatoriamente aplicados:
 - b.1.1) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreado em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a 30 (trinta) dias;
 - b.1.2) Caderneta de Poupança, quando a utilização estiver prevista para prazo superior a 30 (trinta) dias.
 - b.2) Os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, cuja comprovação está sujeita às mesmas exigências das prestações de contas dos recursos liberados.
- c) Aplicar os recursos repassados pela CIDES exclusivamente no objeto deste Convênio;
- d) Apresentar mensalmente:
 - d.1) Extratos bancários da conta exclusiva para a realização do convênio;
 - d.2) Relatórios explicando ocorrências relativas a execução da parcela referente ao mês de competência;
 - d.3) A liberação subsequente ficará condicionada à aprovação dos relatórios apresentados.
- e) Apresentar a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Convênio, na qual deverá estar comprovada a consecução plena do objeto deste Convênio além da apresentação dos seguintes documentos:
 - e.1) Apresentação impressa, para o CIDES e para cada município contemplado com o objeto deste Convênio, do projeto de pesquisa com vistas à Plano Municipal de Mobilidade Urbana em 2 (duas) vias encadernadas, além da apresentação destes na forma digitalizada (CD ou 'pen drive');
 - e.2) Relatório consolidado das despesas realizadas na execução do objeto deste Convênio, sendo apresentado na forma de planilhas, juntamente com a apresentação dos comprovantes de despesas, os quais deverão ser emitidos em nome do FUNEPU e com a indicação em seu corpo do número deste Convênio, de forma que também deverá ser disponibilizada uma cópia do referido relatório descrito para cada município contemplado com o objeto deste termo.

6

18

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG



- f) Na execução do objeto deste Convênio, não permitir que se veicule propaganda ou que conste nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridade, servidor público ou funcionário da CIDES;
- g) Restituir ao CIDES eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos auferidos da aplicação financeira, na data da conclusão do objeto ou extinção deste Convênio:
- h) Restituir ao CIDES, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do evento, o valor transferido, atualizado monetariamente, de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data do recebimento, nos seguintes casos:
 - h.1) Quando da não execução do objeto do Convênio, no todo ou em parte;
 - h.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas;
 - h.3) Quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no Convênio; e
 - h.4) Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.
- i) Verificar o cumprimento das normas próprias na elaboração do Projeto de Pesquisa e dos ajustes que ao mesmo, durante a execução, se tornar necessários ou recomendáveis;
- i) Encaminhar ao Colegiado em que o Coordenador do curso responsável pela execução está lotado o relatório final e ao Departamento de Orçamento e Finanças da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM a prestação de contas conforme o Capitulo VIII da Resolução do CONSU/UFTM 01/2013;
- k) Elaborar e encaminhar ao CIDES as informações e relatórios previstos no Plano de Trabalho;
- I) Selecionar os recursos humanos necessários à execução dos projetos, respeitados os termos da legislação vigente;
- m) Manter arquivados e apresentar quando exigidos por quem de direito, os documentos que caracterizem a identificação do objeto deste contrato com os fins e objetivos presentes nesse termo que justifiquem a participação de servidores da UFTM na execução do objeto deste termo;
- n) Pagar os participantes da execução do objeto deste Convênio, conforme neste ficar estabelecido, na forma de bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, na forma do art. 4º, §1º, da Lei nº. 8.958/94 e por meio de RPA;
- o) Receber e administrar os recursos destinados ao custeio das atividades do objeto deste Convênio, responsabilizando-se pelos pagamentos das demais despesas necessárias a sua execução, relativas à material de consumo, diárias, passagens, combustível, serviços de terceiros ou quaisquer outras despesas de custeio, observadas as disposições do item 1.4 desta Cláusula;

p) Recolher os tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do objeto deste Convênio;

CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Álto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG



q) Promover o ressarcimento à Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, conforme o caso, pelo uso de serviços e bens desta na execução do objeto deste Convênio, nos valores que deverão estar obrigatoriamente fixados no Plano de Trabalho, na forma do art. 6º da Lei nº 8.958/94.

1.3) Aos MUNICÍPIOS:

- a) Disponibilizar, durante o período de execução do objeto deste Convênio, o transporte das equipes de trabalho da FUNEPU até o respectivo município onde serão realizadas as atividades, compreendendo o trajeto de ida e volta, de forma que o ponto de partida/chegada e os horários serão definidos previamente pela FUNEPU;
 - a.1) Somente poderão ser transportados pelos MUNICÍPIOS: o Coordenador Técnico, os Professores e os Alunos integrantes do Projeto de Pesquisa atuantes no Município.
- b) Disponibilizar, durante o período de execução do objeto deste Convênio, a alimentação aos membros das equipes de trabalho da FUNEPU, compreendendo: café da manhã, almoço, café da tarde e, conforme o caso, jantar;
 - b.1) Somente poderão ser beneficiados com a alimentação oferecida pelos MUNICÍPIOS: o Coordenador Técnico, os Professores e os Alunos integrantes do Projeto de Pesquisa atuantes no Município.
- c) Em situações excepcionais e em casos préviamente agendados, os MUNICÍPIOS deverão disponibilizar, durante o período de execução do objeto deste Convênio, a hospedagem aos membros das equipes de trabalho da FUNEPU.
 - Somente poderão ser beneficiados com a hospedagem oferecida pelos MUNICÍPIOS: o Coordenador Técnico, os Professores e os Alunos integrantes do Projeto de Pesquisa atuantes no Município.
- d) As despesas referentes ao transporte, alimentação e hospedagem mencionadas nas alíneas anteriores serão custeadas integralmente pelos Municípios contemplados com o objeto deste Convênio, não estando inclusas nos valores estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO TÉCNICA:

1) A FUNEPU indicará seu coordenador técnico, que será responsável pela elaboração dos relatórios e prestações de contas relativos ao Convênio.

CLAUSULA QUARTA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

1) O CIDES transferirá ao FUNEPU recursos financeiros no valor total de R\$ 400.974,67 (quatrocentos mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

2) Os pagamentos serão feitos de forma parcelada (total de 6 (seis) parcelas), observado também o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho anexo, sendo os referidos pagamentos realizados da seguinte forma:

1ª Parcela: pagamento de R\$ 66.829,42 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais ∉ quarenta e dois centavos), em 15/05/2016;

CNPJ: 19.526.155/0001-94

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG





- 2ª Parcela: pagamento de R\$ 66.829,05 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em 15/06/2016;
- 3ª Parcela: pagamento de R\$ 66.829,05 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em 15/07/2016;
- 4ª Parcela: pagamento de R\$ 66.829,05 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em 15/08/2016;
- 5ª Parcela: pagamento de R\$ 66.829,05 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em 15/09/2016;
- 6ª Parcela: pagamento de R\$ 66.829,05 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), na entrega do objeto do convênio;
- 3) Os valores referidos nesta Cláusula incluem custos ^fe despesas com mão de obra, encargos sociais, encargos trabalhistas e previdenciários e tributários que se fizerem necessários à perfeita execução dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1) O prazo de vigência do presente Convênio será de 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo 180 (cento e oitenta) dias para a plena execução e conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de emissão de ordem de serviço pelo CIDES à FUNEPU, ajustando automaticamente o cronograma de execução e de orçamentário entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 1) O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante justificativa formalizada pela FUNEPU, a ser apresentada até 30 (trinta) dias antes do término deste, mediante aprovação da autoridade máxima do CIDES, desde que não implique modificação do objeto do Convênio.
- 2) Em caso de atraso na execução do objeto pela FUNEPU, o pedido de prorrogação deverá ser formalizado em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo determinado para a conclusão dos trabalhos, de forma que tal ato também necessita de aprovação formal da autoridade máxima do CIDES, desde que também não implique modificação do objeto do Convênio.
- 3) Caso haja atraso na liberação dos recursos pelo CIDES, a prorrogação se dará de ofício limitada ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

 As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta da dotação orçamentária 10.10.1001.2002.04.124.33.50.41.00 – Fonte de Recursos 100, consignada no orçamento do presente exercício.

6.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

1) As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este Convênio, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG







- 2) Constitui motivo para rescisão do Convênio, independente do instrumento de sua formulação, a inadimplência de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
 - 2.1) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - 2.2) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o estabelecido neste Instrumento;
 - 2.3) Falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido;
 - 2.4) Obtenção de resultados abaixo dos indicadores de desempenho, qualidade e produtividade, fixados no Plano de Trabalho.
- 3) Será instaurada Tomada de Contas Especial na ocorrência do disposto do item 2.3 desta Cláusula.
- 4) Será resolvido o presente Convênio em caso de superveniência da lei, ato ou fato que o torne material ou juridicamente inexequível ou impraticável.
- 5) Constatada quaisquer denúncias ou irregularidades referentes à execução deste Convênio, será baixada diligência pelo CIDES e será fixado prazo de 15 (quinze) dias à FUNEPU, a partir da data do recebimento da notificação, para apresentação de justificativas e alegações de defesa ou devolução dos recursos liberados atualizados ao CIDES.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO E DA RENÚNCIA DE DIREITOS:

1) O não exercício, pelas partes, dos direitos que lhe são atribuídos neste Convênio não será considerado novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

1) Fica assegurado o acesso de servidores públicos do CIDES e dos MUNICÍPIOS, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GLOSA DA DESPESA:

- 1) Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:
 - 1.1) Realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar.
 - 1.2) Realização de despesas com data anterior ou posterior à vigência do Convênio;
 - 1.3) Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes da legislação específica.

follow who

/

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94 Viste nosso site: www.cides.com.br 38.402-349 - Uberlândia-MG

8



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE CIVIL:

1) A prestação de serviços ora ajustada não importa em qualquer associação ou solidariedade do CIDES, MUNICÍPIOS e a FUNEPU perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1) A FUNEPU promoverá, nos prazos legais, os recolhimentos de todos os tributos e contribuições previdenciárias devidas e incidentes sobre remuneração do pessoal que atuar diretamente na consecução do objeto deste Convênio e demais encargos devidos sobre este, liberando o CIDES de qualquer responsabilidade sobre os referidos encargos.
- Os serviços serão iniciados nos municípios por meio de ordens de serviço (OS) individualizadas.
- 3) Deverão ser observadas, no que couber, as disposições estabelecidas na Resolução nº 11/2015, que Regulamenta os procedimentos para a celebração de convênio, auxílio, acordo, cooperação, subvenção social, ajustes ou outros instrumentos congêneres, bem como a execução e prestação de contas dos recursos, entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES e Entidades Privadas sem fins Lucrativos e da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

1) Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e, no que couber, segundo as normas vigentes no Direito Administrativo Brasileiro, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

1) Para qualquer ação resultante do presente Convênio, será competente o foro da Comarca de Uberlândia-MG, com renúncia das partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presenca das testemunhas abaixo assinadas.

Uberlândia-MG, 👖 de <u>alul</u>

Reinaldo Assunção Tannús Presidente do CIDES

José Eduardo dos Reis Felix

Presidente da FUNEPU

Diretora administrativa da FUNEPU

CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG

Luiz Pedro Correa do Carmo Prefeito de Itulutaba

Rodrigo de Alvim Mendonça Prefeito de Monte Alegre de Minas

Fausto Reis Nogueira Prefeito de Monte Carmelo Anuar Arantes Amui Prefeito de Prata

Genésio Franco de Morais Neto Prefeito de Santa Vitória

Testemunhas:



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

DADOS DA INSTI	TUIÇÃ	O PROP	ONENT	E., Hard		
01. NOME DA INST Fundação de Ensino					02. CNPJ 20.054.326/0001-09	
03. ENDEREÇO Rua Conde de Prad	os, nº 2	211		04. BAIRRO Abadia		
05. CIDADE/UF Uberaba-MG		CEP 025-260	EAC 201	TELEFONE / E-MAIL 3319-7600/ <u>diretoria.</u>		
DADOS DO DIRIGE	NTE		/			
08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE José Eduardo dos Reis Felix				09. CPF 576.774.096-87	10. CARGO/FUNÇÃO Presidente/ Servidor Público	
11. ENDEREÇO Av. Dr. Crispiano Ta	ıvares,	322, apto.	201	12. BAIRRO Boa Vista		
13. CIDADE/UF Uberaba/MG	1.51	CEP 017.280	12.000	TELEFAX / E-MAIL 3319-7600 <u>keila@fur</u>	nepu.com.br	
DADOS BANCÁRIO	os					
16. CONTA CORRENTE 405.727-9 17. AGÊNCIA 0015.9			NCIA	18. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Banco do Brasil - 001		

DESCRIÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Execução de Projeto de Extensão, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba.

OBJETIVO

Repasse de recursos financeiros à FUNEPU visando à execução de Projeto de Extensão, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba, conforme o Plano de Trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Convênio justifica-se pelas razões que seguem:

A execução do planejamento urbano no Brasil nos últimos anos passou em termos legais por um significativo processo de crescimento. A partir da promulgação do Estatuto da Cidade, a Lei Federal nº 10.257/2001, que tornou obrigatória a elaboração dos planos diretores municipais para

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ: 19.526.155/0001-94









um considerável número de cidades no País, uma série de legislações complementares previu a também obrigatoriedade de construção de planos urbanísticos setoriais. Nesse contexto destacam-se as Leis nos 11.124/2005 e 11445/2007 que tratam respectivamente sobre os Planos Locais de Habitação de Interesse Social e os Planos Locais de Saneamento Básico.

Mais recentemente e de forma complementar as legislações supracitadas foi promulgada a Lei Federal nº 12.587/2012 que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana e tornou obrigatória a elaboração do Planos Locais de Mobilidade Urbana. A obrigação, voltada a todos os municípios que devem elaborar plano diretor, visa promover um esforço especial por parte dos gestores públicos para o tratamento de questões ligadas aos deslocamentos nas cidades como a acessibilidade universal, o incentivo a utilização do transporte público e o transporte não motorizado, a preservação do meio ambiente natural através da diminuição da emissão de poluentes, dentre outros aspectos.

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo central especificar as etapas de trabalho, os produtos a serem entregues, a equipe técnica recomendável e demais requisitos indispensáveis para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Assim, este Plano de Trabalho visa definir as diretrizes e investimentos necessários para composição dos Planos de Ação e Investimento que comporão o Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos municípios de Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba, conforme disposições da Lei Federal nº 12.587/2012.

ATIVIDADES

Metodologia e desenvolvimento de atividades

- O Plano Municipal de Mobilidade será elaborado em 04 (quatro) fases:
- a) Mobilização e levantamento de informações;
- b) Diagnóstico e Prognóstico:
- c) Elaboração de propostas; e
- d) Elaboração de Minutas de Lei.

Mobilização e Levantamento de Informações

Esta fase terá 4 (quatro) etapas, conforme descrição a seguir.

Elaboração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho irá descrever as atividades, detalhando-se a metodologia, as etapas e os recursos humanos e materiais que serão utilizados.

Identificação e Análise Prévia

Composição de uma de equipe técnica da Prefeitura Municipal através de criação de portaria para apreciação geral das características e dos problemas de mobilidade do município e posterior acompanhamento das atividades desenvolvidas.

Em reuniões, a serem planejadas juntamente com a equipe, os objetivos e expectativas quanto ao Plano Municipal de Mobilidade deverão ser discutidos, bem como a organização prévia das fontes de consulta e informação.

CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia MG CNPJ: 19.526.155/0001-94





Nestas reuniões, devem ser trabalhadas apreciações gerais das características e dos problemas de mobilidade do município, caracterizando-se um pré diagnóstico.

Deverão ser identificados os modos de transporte e as características espaciais relevantes que deverão ser avaliadas em detalhe, além de uma pré-avaliação dos aspectos institucionais e legais associados ao tema.

Também deverão ser identificadas as fontes de dados primários e secundários disponíveis e quais os agentes sociais que deverão ser envolvidos no processo de discussão social.

Pesquisas e Levantamentos

Esta etapa é dedicada à coleta de dados de fontes primárias e secundárias.

Pesquisas de fontes primárias:

Os dados de fontes primárias serão obtidos mediante pesquisas e levantamentos realizados em campo, com as seguintes atividades:

- a) Pesquisas a serem realizadas:
 - Pesquisa Embarque e Desembarque no transporte público: Essa pesquisa consiste em contabilizar os usuários do transporte coletivo no veículo na data da pesquisa, em todas as portas dos ônibus os pesquisadores irão contar o número de passageiros que subiram ou desceram em cada ponto de embarque e desembarque.
 - Pesquisa Operacional no Transporte Público: Essa pesquisa irá levantar dados relativos ao número de viagens realizadas, aos passageiros transportados por viagem e por sentido e, por conseguinte, em faixas horárias e períodos do dia. Esta pesquisa determinará os tempos de viagem: para cada linha, por viagem, por sentido de operação, por ciclo, por tipo de veículo na linha.
 - Pesquisa de Opinião no Transporte Público: Essa pesquisa irá avaliar a opinião dos usuários do transporte público através de entrevistas que permitem avaliar a quantidade e a qualidade da oferta, a condição da frota, o tratamento dispensado por motoristas e cobradores e o preço da tarifa, além de abrir espaço para criticas, sugestões e opiniões.
 - Pesquisa Cordon Line nas rodovias de acesso ao município: Essa pesquisa consiste em realizar contagem volumétrica classificada dos veículos e realizar entrevistas com os condutores relativas às características das viagens como por exemplo motivo da viagem e origem/destino.
 - Contagem Volumétrica de Pedestres: Essa pesquisa consiste em contabilizar o número de pedestres que realizam deslocamentos em determinados pontos do município com o objetivo de classificar o nível de serviços da calçada.
 - Pesquisa Volumétrica Classificada direcional de veículos em Cruzamentos: Essa pesquisa consiste em contabilizar e classificar o número de veículos que trafegam por determinado cruzamento, observando a via de chegada e a via de continuidade após o cruzamento.
 - Pesquisa de Estacionamento Rotativo: Essa pesquisa consiste em levantar o período de rotatividade de estacionamentos em determinadas quadras do município, avaliando a chegada e saída de cada veículo.
- b) Planejamento dos trabalhos de campo, incluindo logística, definição da ordem de trabalhos correspondente calendário;

CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ: 19.526.155/0001-94

- c) Mobilização dos recursos humanos, incluindo treinamentos e recursos materiais adequados a cada trabalho a ser executado;
- d) Execução dos trabalhos de campo, incluindo supervisão, controle de qualidade e planejamento das reposições, nos casos de não conformidade;
- e) Codificações, tabulações e triagens dos dados de campo;
- f) Tabulação dos dados em bancos de dados;
- g) Análise de consistência dos bancos de dados e correções;
- h) Processamento (sistematização) final e liberação dos dados para análise.

Será realizado um inventário físico, incluindo os elementos do sistema viário e cicloviário, dos sistemas de controle de tráfego, de estacionamentos e de equipamentos associados ao transporte público e acessibilidade.

Entre os elementos do sistema viário, serão levantados:

- a) Classificação e hierarquia viária;
- b) Sentidos e movimentos de tráfego em interseções;
- c) Características físicas das principais vias, como dimensões longitudinais e transversais, número de pistas, número de faixas, existência de canteiro central;
- d) Padrões de uso e ocupação do solo lindeiro nas principais vias;
- e) Benfeitorias públicas, como parques, praças e outros locais de recreação;
- f) Interseções com sistemas rodoviários;
- g) Localização dos pólos geradores de tráfego e dos fluxos de veículos pesados;
- h) Localização das ciclovias e/ou ciclofaixas, conformação de um sistema e relação com os demais sistemas de mobilidade;

Entre os elementos do sistema de controle de tráfego, serão levantados:

- a) Características da sinalização horizontal e vertical de tráfego;
- b) Localização da sinalização horizontal e vertical existentes nas principais vias;
- c) Localização e características da sinalização semafórica, incluindo dispositivos de centralização;
- d)Localização e características operacionais e institucionais de equipamentos eletrônicos de apoio à fiscalização (radares,lombadas eletrônicas e outros dispositivos);

Quanto aos estacionamentos, serão levantados:

- a) Localização e características dos estacionamentos rotativos, com gerenciamento do setor público:
- b) Oferta de vagas de estacionamentos fora da via pública;
- c) Pólos com demandas para vagas de estacionamento;
- d) Localização e oferta de vagas para motocicletas.

Quanto aos equipamentos associados ao transporte público, serão levantados:

- a) Rotas de transporte coletivo;
- b) Estações rodoviárias;
- c) Pontos de parada do transporte coletivo e a sua infraestrutura;
- d) Terminais de ônibus;
- e) Faixas exclusivas ou preferenciais para transporte público;
- f) Garagens das empresas de transporte coletivo;
- q) Pontos de taxi, Pontos de frete, Moto-táxi e moto-frete e carroças e veículos com tração.

CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ: 19.526.155/0001-94



- h) Elementos de comunicação visual sobre o serviço;
- i) Características e quantidade da frota de veículos de transporte público existente no município;
- i) Identificação de pontos de parada sub ou superdimensionados, com inadequação da geometria, que necessitem de investimento em mobiliário urbano e com problemas de segurança (de trânsito ou pessoal) e acessibilidade;
- k) Dados operacionais de cada linha de ônibus, como: frota, itinerário, IPK, intervalo, velocidade média de percurso, tempo de ciclo, tarifa, outros;
- I) Principais fluxos de origem/destino (destino final da viagem, não o intermediário) por zona de tráfego (definidas anteriormente) e/ou o carregamento das linhas;
- m) Número de usuários pagantes e não-pagantes por linha.

Quanto à acessibilidade, serão levantados:

- a) Ações e equipamentos que proporcionem o acesso amplo e democrático ao espaço urbano circulação e acessibilidade:
- b) Condições de acesso aos equipamentos comunitários e serviços públicos;
- c) Existência de projetos padrão de calçadas;
- d) Situação das calçadas e dispositivos de acessibilidade;
- e) Existência de vias de pedestres;
- f) Sinalização de vias e calçadas para pedestres;
- g) Barreiras físicas à acessibilidade nas áreas de circulação de pedestres.

Além destas informações, serão levantadas quaisquer outras que forem julgadas pertinentes ao tema definidas em conjunto com a consultoria e o contratante.

Finalmente, os levantamentos deverão levar em conta a contextualização micro e macro regional, assim como os planos e estudos existentes para o Município.

Pesquisas de fontes secundárias:

Os dados de fontes secundárias serão obtidos através da coleta, leitura, análise e sistematização de informações colhidas em documentos existentes nos órgãos responsáveis por cada documento, além de leis, decretos, dados estatísticos, projetos, bases cartográficas e outros tipos de informação documental.

Será feita a compilação de informação documental existente sobre tráfego, transporte e acessibilidade nos municípios, a partir de informações disponíveis no Governo Municipal e nas empresas prestadoras de serviços de transporte, identificando:

- a) Estudos e pesquisas realizados no passado;
- b) Dados populacionais;
- c) Vetores de crescimento da cidade: áreas de expansão da ocupação;
- d) Planos urbanos existentes: políticas e diretrizes municipais de ocupação e uso do solo;
- e) Dados sobre o fluxo de tráfego e o crescimento da frota veicular.

Consulta Pública

A conclusão desta etapa será com a realização de 1 (uma) consulta pública, com ampla participação, para caracterizar a expectativa e anseios da população, quanto às questões de Município. Nesta consulta, deverá ser apresentado mobilidade pertinentes ao resumo/resultado das informações levantadas até o momento.

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba 📋

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ: 19.526.155/0001-94 Viste nosso site: www.cides.com.br



A consulta pública será organizada de acordo com um planejamento de atividades que incluam:

- a) Definição dos agentes a serem consultados (Associações de Bairro, Conselho Municipal do Plano Diretor ou outro que o substitua, Sindicatos, Associações, Entidades de Classe, empresários, industriais, comerciantes, prestadores de servicos de transporte, como ônibus, táxi, transporte escolar, transporte de carga e outros, usuários em geral beneficiários diretos dos sistemas de transporte público e da infra-estrutura, grupos especiais, tais como estudantes, portadores de necessidades especiais, idosos, etc.);
- b) Definição da estrutura básica das reuniões;
- c) Estabelecimento de cronograma de eventos;
- d) Definição dos locais;
- e) Agendamento, convite e divulgação;
- f) Execução dos eventos;
- g) Sistematização das observações colhidas.

A organização da consulta será de responsabilidade da Prefeitura do Município, com apoio da Universidade que deverá conduzir e orientar os trabalhos.

A Prefeitura do Município disponibilizará local apropriado com equipamentos para a realização da consulta.

O local deverá contar com equipamentos de vídeo e som para que posse ser apresentado os resultados.

A impressão de materiais (folders e cartazes) para a divulgação do evento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que deverá enviar os convites às entidades envolvidas, bem como convocar a população.

A Universidade irá elaborar modelos relativos aos materiais de divulgação pública da consulta (folders, cartazes, entre outros) e serão entregues ao município com 15 (quinze) dias antes da data de realização da mesma.

Antes da realização da consulta pública, todos os trabalhos, materiais e apresentações, serão apresentados e aprovados pela equipe técnica do município.

Diagnóstico e Prognóstico

Esta fase será dividida em 3 (três) etapas, conforme descrição a seguir.

Diagnóstico

O objetivo desta etapa é promover a leitura das informações colhidas e sua análise para identificar os problemas existentes. É o momento, também, de sistematizar adequadamente as informações sobre as condições locais de mobilidade, oferecendo uma síntese de dados quantitativos e indicadores.

O diagnóstico será segmentado em blocos de análise com dados e indicadores divididos em:

- a) Contextualização regional da mobilidade e do transporte;
- b) Condições da mobilidade e do transporte;
- c) Padrões de mobilidade da população;

CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ: 19.526.155/0001-94 Viste nosso site: www.cides.com.br





- d) Descrição e características do sistema viário;
- e) Circulação de tráfego;
- f) Sistema de transporte coletivo;
- g) Sistema de ciclovias:
- h) Acessibilidade e condições para a mobilidade a pé;
- i) Modos de transporte público, não coletivo;
- j) Circulação de mercadorias;
- k) Circulação de bicicletas;
- I) Modelo institucional e base normativa;
- m) Organização da gestão pública;
- n) Políticas urbanas e seu reflexo na política de mobilidade.

Além dos dados quantitativos, no diagnóstico deverá ser apresentada uma abordagem dos aspectos qualitativos, oriunda da compreensão dos técnicos e dirigentes públicos e da sociedade ouvida na etapa de consulta.

Serão identificadas as orientações da política urbana estabelecidas no Plano Diretor Municipal quando houver; os vetores de crescimento urbano e das áreas de expansão populacional; novos parcelamentos de solo urbano em tramitação na Prefeitura ou de áreas de expansão para as quais haja especulação sobre futuro aproveitamento para parcelamento; novos empreendimentos empresariais, na área de comércio, serviços e, em especial, indústrias; entre outros elementos que se considerarem necessários.

Na análise da malha viária, será apresentada a hierarquia das vias atuais, com as suas principais características, identificando os elementos estruturantes que apresentem deficiências.

Prognóstico

Uma análise de prognóstico é requerida para se antever situações que poderão advir do crescimento urbano em relação à mobilidade urbana, por meio de projeções do crescimento espontâneo, isto é, caso não haja nenhuma intervenção sobre eles, das demandas por deslocamentos nos vários modos e seu impacto.

Serão analisadas as áreas de expansão e o surgimento de novos pólos de viagem e geradores de tráfego, que venham a intervir diretamente com os problemas de mobilidade do município.

a) Construção de cenários de evolução urbana, demográfica, econômica e social da área urbana e das localidades.

Audiência de Apresentação do Diagnóstico

Após a finalização do diagnóstico deverá ser realizada audiência pública para discussão com a sociedade, no qual serão expostos os resultados dos levantamentos e análises que foram realizados, incluindo as observações da etapa de consulta pública.

O diagnóstico já poderá incluir diretrizes e proposições iniciais, de forma a avaliar sua receptividade e mapear os conflitos que elas poderão provocar em relação aos interesses dos vários segmentos.

A organização da audiência pública será de responsabilidade da Prefeitura do Município, com apoio da Universidade que deverá conduzir e elucidar os trabalhos.

CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ: 19.526.155/0001-94 Viste nosso site: www.cides.com.br









A Prefeitura do Município disponibilizará local apropriado com equipamentos para a realização da consulta.

O local deverá contar com equipamentos de vídeo e som para que posse ser apresentado os resultados.

A impressão de materiais (folders e cartazes) para a divulgação do evento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que deverá enviar os convites às entidades envolvidas, bem como convocar a população.

A Equipe Técnica irá elaborar modelos relativos aos materiais de divulgação pública da consulta (folders, cartazes, entre outros) e serão entregues ao município com 15 (quinze) dias antes da data de realização da mesma.

Elaboração de Propostas

Esta fase estará dividida em 3 (três) etapas, como descrito a seguir.

Concepção de propostas

Nesta etapa devem ser concebidas soluções, propostas, diretrizes, ações, enfim, um conjunto de medidas partindo da análise da situação atual e do prognóstico realizado anteriormente e debatidos com a sociedade.

Deve-se fixar, de antemão, as diretrizes principais com que se tratará a questão da mobilidade, para que não se produzam propostas conflitantes entre si. Serão concebidas soluções para determinadas questões que serão posteriormente verificadas do ponto de vista técnico, econômico e social.

Serão realizadas proposições, normas, diretrizes para os seguintes temas:

- a) Difusão dos conceitos de mobilidade;
- b) Impactos ambientais e urbanísticos dos sistemas de transporte;
- c) Planejamento integrado da gestão urbana e de transporte;
- d) Participação da população no planejamento e acompanhamento da gestão do transporte;
- e) Execução continuada dos instrumentos de planejamento;
- f) Acessibilidade universal:
- g) Difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas;
- h) Gestão pública da política de mobilidade urbana;
- i) Classificação e hierarquização do sistema viário;
- j) Implantação e qualificação de calçadas e áreas de circulação a pé;
- k) Condições adequadas à circulação de bicicletas;
- l) Padronização de ciclovias/ciclofaixas de acordo com as diferentes tipologias viárias encontradas;
- m) Integração das ciclovias/ciclofaixas com os demais sistemas de transportes.
- n) Tratamento viário para o transporte coletivo;
- o) Sistemas integrados de transporte coletivo;
- p) Sistemática para avaliação permanente da qualidade do transporte coletivo e de indicadores de trânsito:
- q) Acessibilidade, transporte coletivo e transporte de cargas para a área industrial;
- r) Organização da circulação;

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ: 19.526.155/0001-94



Viste nosso site: www.cides.com.br



A A





- s) A circulação nas áreas centrais ou centros de bairro;
- t) Regulamentação da circulação do transporte de carga;

Plano de ações e investimentos

Nesta fase as propostas viáveis são organizadas tendo em vista as diretrizes estabelecidas. As ações necessárias para a solução de cada problema são identificadas e os programas e ações essenciais definidos e priorizados, considerando o grau de impacto que cada programa e ação podem contribuir para o alcance dos objetivos do plano.

Os prazos para o atendimento das metas são definidos baseados na exigência legal, na capacidade gerencial e de investimento, observando-se o atendimento das metas de outros planos identificados e relacionados à mobilidade. Com base nestas informações o cronograma é desenvolvido, demonstrando o volume de recursos para execução do planejado nos períodos de tempo definidos e resultando no orçamento de ações.

Audiência Pública

Estabelecidas as propostas para o Plano Municipal de Mobilidade, deverá ser realizada uma audiência pública de discussão com a sociedade. Deverão ser expostas as propostas elencadas para cada tema do Plano Municipal de Mobilidade e a metodologia para avaliar a viabilidade das mesmas.

É importante apresentar o cronograma tentativo para a implantação das propostas e discutir com a comunidade as metas a serem cumpridas

A organização da consulta será de responsabilidade da Prefeitura do Município, com apoio da Equipe Técnica que deverá conduzir e elucidar os trabalhos.

A Prefeitura do Município disponibilizará local apropriado com equipamentos para a realização da consulta.

O local deverá contar com equipamentos de vídeo e som para que posse ser apresentado os resultados.

A impressão de materiais (folders e cartazes) para a divulgação do evento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que deverá enviar os convites às entidades envolvidas, bem como convocar a população.

A Equipe Técnica irá elaborar modelos relativos aos materiais de divulgação pública da consulta (folders, cartazes, entre outros) e serão entregues ao município com 15 (quinze) dias antes da data de realização da mesma.

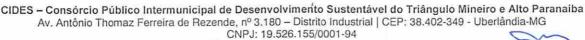
Elaboração da Minuta de Lei

Esta fase tem como objetivo a elaboração de uma minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Mobilidade, para posterior aprovação pela Câmara Municipal, contendo as principais diretrizes de planejamento que o Município deverá seguir em um horizonte de tempo a ser determinado através do cronograma das propostas aprovadas. A Minuta contemplará aspectos como o horizonte de tempo em que as ações deverão ser implantadas, as áreas objeto de intervenção entre outras informações pertinentes.

6

A









PRODUTOS:

Relatório de Levantamento de Informações

Nesta fase, os produtos entregues serão:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Inventário Físico;
- c) Relatório das pesquisas de fluxo em interseções, com mapa identificando os locais e planilhas com as contagens detalhadas, permitindo classificá-las quanto ao tipo de veículo, por faixa, por período, por conversão e por pesquisador;
- d) Relatório da Consulta Pública realizada, com atas, listas de presenças, material de divulgação, fotografias, editais públicos, entre outros.
- e) Projeto de Lei do Plano Municipal de Mobilidade

Relatório de Diagnóstico e Prognóstico

Nesta fase, os produtos fornecidos serão:

- a) Relatório de diagnóstico, com dados e indicadores, a hierarquia viária e estudo de demanda atual da rede viária, com a capacidade e nível de serviço das principais vias;
- b) Capacitação dos técnicos da Prefeitura na avaliação de projetos de transportes;
- c) Relatório de prognóstico, com projeção de cenários futuros e seus respectivos impactos nas principais vias;
- d) Relatório da Audiência Pública de apresentação do diagnóstico, com atas, listas de presenças, material de divulgação, fotografias, editais públicos, entre outros.

Planos e Diretrizes

Plano de Hierarquização Viária, contemplando:

- a) Definição do conceito de cada categoria viária;
- b) Definição das características das vias, de acordo com sua classificação;
- c) Identificação, em planta, da classificação das vias do sistema atual e proposta futura; a adequação de possíveis distorções de funcionalidade das vias, de modo a garantir que esta opere de acordo com a classificação proposta, considerando o tipo de uso do solo predominante nessas vias;
- e) Tratamento viário para o transporte coletivo; tipologias e padrão de ciclovias/ciclofaixas e das próprias vias projetadas;
- f) Definição de regras de implantação de futuros polos geradores de tráfego;
- g) Definição de regras para o transporte de cargas e passageiros.

Plano de Melhorias e Incentivo para pedestres e Ciclistas, que deve fornecer ao Município uma metodologia e ações palpáveis para implantação de melhorias para pedestres e ciclistas no Município.

Ele consiste na elaboração de um planejamento para a implantação de uma rede contínua de corredores para a passagem de pedestres e bicicletas, que pode incluir novas calçadas, ciclovias e ciclo faixas a serem desenvolvidas no futuro.

Q.

4



CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ: 19.526.155/0001-94







As propostas de melhorias para pedestres devem considerar a acessibilidade para todos, inclusive aqueles portadores de necessidades especiais. Será contemplada política de padronização de calcadas com acessibilidade universal.

Neste plano serão previstas as áreas prioritárias de intervenção. Outro fator a ser considerado é proposição de alternativas que tornem os locais agradáveis e seguros para pedestres e ciclistas (por exemplo, boa iluminação pública, arborização etc.).

Programa de Melhorias para o Transporte Coletivo

Será feita uma análise das condições de infraestrutura oferecida ao usuário. Serão levantadas informações para diagnóstico da situação atual em relação aos seguintes itens:

- a) Localização, identificação e estrutura dos pontos de parada;
- b) Gestão e manutenção dos abrigos de ônibus;
- c) Disponibilidade de informações ao usuário quanto às linhas, horários e itinerários das linhas de ônibus;
- d) Indicação de implantação de novos terminais, caso necessário;
- e) Identificação dos veículos (linha, itinerário etc.);
- f) Existência de bicicletários nos terminais de ônibus;
- g) Configuração e articulação das linhas de transporte coletivo;

Serão realizadas proposições que melhorem o acesso de todos os indivíduos ao sistema de transporte público, incluindo os portadores de necessidades especiais e população de baixa renda, para que estes possam alcancar as oportunidades que a cidade oferece.

Plano de Gestão de Estacionamentos, contemplando:

- a) Mapeamento dos locais de estacionamento;
- b) implantação de novas vagas de estacionamento, considerando que as propostas não devem interferir na mobilidade urbana;
- c) Proposições de ações para administração de estacionamentos atuais e futuros;
- d) Identificação de tecnologias que podem ser usadas na administração de estacionamentos;
- e) Definição dos critérios de fiscalização;
- f) Diretrizes para forma de gestão dos estacionamentos (direta ou concedida).

Plano Fortalecimento dos Órgãos Gestores, contemplando:

a) Ações para capacitação de recursos humanos e ações para o provimento de recursos humanos e materiais necessários;

Construção de indicadores de mobilidade, contemplando:

a) Metodologia de construção de indicadores de mobilidade como forma do Município ter condições de mensurar a eficácia das ações propostas.

Proposta para o Plano Municipal de Mobilidade Urbana contemplando:

- a) Diretrizes e instrumentos para a difusão dos conceitos de mobilidade;
- b) Diretrizes e normas gerais para o planejamento integrado da gestão urbana e de transporte;
- c) Diretrizes e normas gerais e modelo para a participação da população no planejamento e acompanhamento da gestão do transporte;
- d) Diretrizes para a execução continuada dos instrumentos de planejamento;



- e) Diretrizes e meios para a acessibilidade universal;
- f) Diretrizes e meios para a difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas;
- g) Diretrizes de gestão pública da política de mobilidade urbana;
- h) Diretrizes para o incentivo ao uso de transportes sustentável, com destaque à circulação de bicicletas, sistema de ciclovias com projeto de padronização de ciclovias/ciclofaixas por tipologia viária;
- i) Integração dos diferentes sistemas de mobilidade urbana, motorizados ou não, privados e coletivos.

FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues sempre em 02 formatos sendo 01(um) relatório impresso, incluindo o material cartográfico, devidamente encadernado e 02 (dois) CDs contendo os respectivos arquivos.

As vias impressas e encadernadas serão entregues da seguinte forma:

Apresentação impressa, para o CIDES e para cada município contemplado com o objeto deste Convênio, do projeto de pesquisa com vistas à Plano Municipal de Mobilidade Urbana elaborado para cada ente em 2 (duas) vias encadernadas, além da apresentação destes na forma digitalizada (CD ou 'pen drive');

A parte textual (relatórios) deverá ser digitalizada através do programa Microsoft® Word para Windows 2000 ou superior, impressa em papel formato A4, com capa contendo a indicação do conteúdo e a referência do Governo do Municipal. Os desenhos e fotos constantes nos relatórios deverão ser produzidos em meio digital ou obtidos em scanner de alta resolução, para uma melhor qualidade de impressão.

O material cartográfico (mapas) deverá ser produzido software de geoprocessamento, com todos os níveis de informação (*shapefiles*) individualizados e identificados pelo nome do tema, e impresso em cores. Sempre que elaborado, o material correspondente a questionários, entrevistas e coleta de informações quando consistirem em formulação de base de dados deverá ser entregue em Microsoft® Excel for Windows 2000 ou superior.

Os conteúdos deverão ser tão objetivos quanto possível, sem prejuízo da boa compreensão de cada produto apresentado, tendo em vista a construção do plano de mobilidade enquanto plano urbanístico auto-aplicável, assim como seus instrumentos complementares.

As apresentações que serão referência para a condução das audiências públicas, workshops e demais reuniões devem ser elaboradas com o máximo de recursos gráficos possíveis, como mapas, figuras, esquemas, croquis, etc. Essas apresentações devem ser aprovadas pelo contratante e também devem ser impressas e distribuídas aos participantes de cada evento, antes do seu início.

EQUIPE TÉCNICA

6.1 Coordenador

- Segmento Docente
- Nome: Carlos Alberto Araujo Campos.
- CPF 941.663.156-68
- RG M-8 706 062 SSP MG

/ 9

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranafba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94 Viste nosso site: www.cides.com.br

Film

w.cides.com.br





- Matrícula SIAPE 1433611
- Categoria RJU Regime Jurídico Único
- Regime de trabalho RJU Regime Jurídico Único
- Titulação Acadêmica Mestre
- Área de atuação Geografia
- Endereço profissional R. Vigário Silva n. 695
- Telefone profissional 34 3318 5807
- E-mail profissional carloscampos@geografia.uftm.edu.br
- Telefone residencial 34 9193 3945
- E-mail particular caubeara@hotmail.com
- Unidade: IELACHS
- Sub-Unidade: Departamento de Geografia DEGEO
- Atribuições na atividade extensionista proposta
- Disciplina(s) ministrada(s): Pedologia, Fisiologia da Paisagem, Geomorfologia.
- Experiência em Extensão: Sim
- Coordenação: R\$1.500,00
- 6.2 Demais participantes da equipe de trabalho
- Segmento Docente
- Nome: Fabrício Aníbal Corradini
- CPF: 032846959-90
- RG: 7149039-4
- SIAPE/Matrícula: 1488471
- Titulação acadêmica:Doutor
- Categoria RJU Regime Jurídico Único
- Regime de trabalho: RJU Regime Jurídico Único
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso
- Unidade: Campus Iturama
- Subunidade: Direção do campus Iturama
- Nível de graduação: Doutor
- Valor: R\$ 1.500,00
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 60h no projeto.
- Forma de participação: Consultoria
- Atribuições na atividade extensionista proposta: Propor metodologia de trabalho na pesquisa em questão, acompanhar o desenvolvimento das atividades, avaliar os resultados das pesquisas. acompanhar e avaliar os relatórios que compõe o processo do estudo dos Planos de Mobilidade, acompanhar e dar palestras nas audiências públicas dos planos de mobilidade.
- Segmento Docente
- Nome: Denise Labrea Ferreira
- CPF: 323.036.530-53
- RG: MG 16.987.748
- SIAPE/Matrícula: 413628
- Titulação acadêmica: Doutorado
- Categoria -RJU Regime Jurídico Único
- Regime de trabalho: 40 hs DE
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Curso de Geografia IG-UFU
- Unidade: Instituto de Geografia

Viste nosso site: www.cides.com.br

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

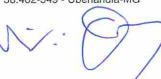
CNPJ: 19.526.155/0001-94

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG



- Nível de graduação pós-graduação
- Valor: R\$1.500.00
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 12 Hs
- Forma de participação Consultora e palestrante
- Atribuições na atividade extensionista proposta: Propor metodologia de trabalho na pesquisa em questão, acompanhar o desenvolvimento das atividades, avaliar os resultados das pesquisas, acompanhar e avaliar os relatórios que compõe o processo do estudo dos Planos de Mobilidade, acompanhar e dar palestras nas audiências públicas dos planos de mobilidade.
- Segmento Discente
- Nome: Nathalia Barbosa Vianna
- CPF: 408585098-90 RG: 48767537-X SSP-SP
- Matrícula: 201120026
- Titulação acadêmica: Graduanda
- Setor, Departamento: Geografia
- Unidade: IELACHS
- Nível de graduação graduanda
- Valor da bolsa: sem bolsa.
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10 Hs
- Forma de participação bolsista
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
- Segmento Discente
- Nome: Juliana Paula da Silva Rodrigues
- CPF: 103720496-48 RG: 1643185-6 SSP-SP
- Matrícula: 20140613
- Titulação acadêmica: Mestranda
- Setor, Departamento: Programa de Pós-graduação em Geografia
- Unidade: UFG Regional Catalão UFTM
- Nível de graduação mestrando
- Valor da bolsa: sem bolsa.
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10 Hs
- Forma de participação colaboradora.
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
- Segmento Discente
- Nome: Felipe Lehnenn Osorio
- CPF: 027.057.200-73
- RG: 8111346055 SSP-RS
- Matrícula:11211GEO)34
- Titulação acadêmica: Graduando

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG





- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Curso de Geografia IG-UFU
- Unidade: Instituto de Geografia UFU
- Nível de graduação graduando
- Valor da bolsa: R\$400,00
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 20 Hs
- Forma de participação bolsista
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
- Segmento Discente
- · Nome: Alessiane Silva Justino
- CPF: 099.219.086.00RG: MG 16.520.193
- Matrícula: 11 422 ARQ002
- Titulação acadêmica: Pós-Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Programa de mestrado em Arquitetura
- Unidade: IA UFU
- Nível de pós-graduação: Mestrado
- Valor da bolsa: sem bolsa
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 12 h
- Forma de participação colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
- Segmento Discente
- Nome: Waldison França Furtado
- CPF:10379356678
 RG: MG 16937649
- Matrícula: 11011GEO237
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Curso de Geografia
- Unidade: Instituto de Geografia UFU
- Nível de pós-graduação: graduando
- Valor da bolsa: 400,00
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 20 Hs
- Forma de participação bolsista
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
- Segmento Discente
- Nome: Hygor Evangelista Siqueira
- CPF: 08379708652
- RG: MG 15239396

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberjândia-MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94 Viste nosso site: www.cides.com.br

Cilia

Allowby









- Matrícula: -
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Pós-graduação
- Unidade: UNESP Campus Jaboticabal
- Nível de pós-graduação: mestrando
- Valor da bolsa: sem bolsa.
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10 Hs
- Forma de participação colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
- Segmento Discente
- Nome: Frederico Martins Motta
- CPF: 11290981680 RG: GO 18130470
- Matrícula: 201210210
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
- Unidade: IELACHS UFTM
- Nível de pós-graduação: -
- Valor da bolsa: R\$ 400,00
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 20 h
- Forma de participação colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
- Segmento Discente
- Nome: Fernando Fachineli
- CPF: 107892686-71 RG: 17335940 MG Matrícula: 201210099
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
- Unidade: IELACHS UFTM
- Nível de pós-graduação: -
- Valor da bolsa: R\$ 400,00
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 20 h
- Forma de participação colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

- Segmento Discente
- Nome: Moizes Rodrigues

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ: 19.526.155/0001-94 Viste nosso site: www.cides.com.b



- CPF:109042606-23
- RG: 17382133 MG
- Matrícula: 201120029:
- Titulação acadêmica: Graduando
- · Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
- Unidade: IELACHS UFTM
- Nível de pós-graduação: -
- Valor da bolsa: sem bolsa.
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10 h
- Forma de participação colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: âpoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
- Segmento Discente
- Nome: Priscila Yoshida
- CPF: 329525868-61
- RG: 33949452-9
- Matrícula: 201220046
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
- Unidade: IELACHS UFTM
- Nível de pós-graduação: -
- Valor da bolsa: sem bolsa.
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10 h
- Forma de participação colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
- Segmento Discente
- Nome: Alison Henrique Pereira
- CPF: 418071188-51
- RG: 49771491-7
- Matrícula: 201210145
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
- Unidade: IELACHS UFTM
- Nível de pós-graduação: -
- Valor da bolsa: sem bolsa.
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10 h
- Forma de participação colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ: 19.526.155/0001-94 Viste nosso site: www.cides.com.bx





DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações e encargos dispostos neste Termo de Convênio, as partes ainda deverão:

Obrigações da FUNEPU:

- Trabalhar sob a orientação da equipe coordenadora da contratante, e executar os trabalhos em conformidade com as normas técnicas e princípios metodológicos vigentes, de acordo com as especificações presentes no edital e dentro do melhor padrão técnico;
- Cumprir as atribuições assumidas, visando melhor técnica e serviço, assim como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o produto que estiver com vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, conforme verificação do CIDES;
- Substituir imediatamente, a pedido do CIDES ou de qualquer Prefeitura Municipal constante do objeto deste Convênio, profissional de sua equipe que tenha durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrado incapacidade técnica ou atuado de forma inconveniente ou desrespeitosa com a equipe coordenadora ou com membros da comunidade;
- Comparecer às reuniões promovidas pelo CIDES, sempre que solicitado pela coordenação;
- Não fornecer entrevistas, informações, textos ou documentos referentes aos trabalhos a terceiros sem autorização prévia, e por escrito, da CIDES;
- Apresentar para o CIDES, sempre que solicitado, e conforme especificado, material representativo dos trabalhos em desenvolvimento;
- Entregar os produtos no prazo e nos termos acordados;
- Preparar material referente ao plano com recursos audio-visuais para projetor de multimídia (arquivos em powerpoint ou similar), conforme orientação do CIDES para apresentação, informação e/ou explanação dos mesmos à comunidade, sempre que convocada.

Obrigações do CIDES:

- Orientar quanto à melhor forma de execução dos serviços e os padrões a serem adotados;
- Prestar todas as informações solicitadas para o bom andamento dos serviços;
- Promover reuniões para orientar quanto à forma de desenvolvimento dos trabalhos bem como prestar informações consideradas relevantes;
- Promover reunião com representantes da contratada sempre que julgar necessário;
- Orientar e acompanhar a contratada em reuni\(\tilde{p}\)es com a comunidade e/ou outros \(\tilde{o}\)rg\(\tilde{a}\)os p\(\tilde{b}\)licos;
- Avaliar/aprovar os trabalhos apresentados e suas etapas nos prazos estabelecidos;
- Tomar providências para realização dos pagamentos devidos.

1

6 lin

Viste nosso site: www.cides.com

m.br







	INÍCIO	11/04/2016
PERÍODO DE EXECUÇÃO (180 dias)	TÉRMINO	08/10/2016

PLANO DE APLICAÇÃO							
NATUREZA DA DESPESA							
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CIDES	PROPONENTE				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PELO CIDES	R\$ 400.974,67	R\$ 400.974,67					
TOTAL GERAL	R\$ 400.974,67	R\$ 400.974,67					

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase, Duração)

1. META

Execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata e Santa Vitória.

2. ETAPA/FASE

DURAÇÃO

180 dias Única

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADO AO CIDES

ESPECIFICAÇÃO

Execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata e Santa Vitória.

2. VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Valor Solicitado à CIDES	R\$ 400.974,67
Custo Total da Proposta	R\$ 400.974,67
Total do Convênio	R\$ 400.974,67

TABELA DE VALORES POR MUNICÍPIO

Municipio	Parcela1	Parcela2	Parcela3	Parcela4	Parcela5	Parcela6	Total
Ituiutaba	R\$ 24.636,87	R\$ 24.636,75	R\$ 147.820,62				
Monte Alegre de Minas	R\$ 9.906,53	R\$ 9.906,50	R\$ 59.439,03				
Monte Carmelo		R\$ 12.472,80	R\$ 74.836,96				
Prata	R\$ 9.906,53	R\$ 9.906,50	R\$ 59.439,03				
Santa Vitória	R\$ 9.906,53	R\$ 9.906,50	R\$ 59.439,03				
Total	R\$ 66.829,42	R\$ 66.829,05	R\$ 400.974,67				

CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ: 19.526.155/0001-94







	CF	RONOGRAMA	DE DESEMBO	DLSO - CIDES		
META	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016
WEIA	R\$ 66.829,42	R\$ 66.829,05				
META	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017
WEIA	-	-	22	*	7	29

	CR	ONOGRAMA D	E DESEMBOI	SO - FUNEPU	J	
META	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016
WEIA) =	S€	÷,			
META	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017
WEIA	N.		- 3		.=:	-

	COMPOSIÇÃO DAS	EQUIPES DE TRAB	ALHO		
MUNICÍPIO	COORDENADOR	Professor/bolsista	Alunos Graduação e Pós-graduação bolsistas		
Ituiutaba			Nathalia Barbosa Vianna Juliana Paula da Silva		
Monte Alegre de Minas		11	Rodrigues Felipe Lehnenn Osorio		
Monte Carmelo	Carlos Alberto de Araújo Campos	Denise Labrea	Alessiane Silva Justino		
Prata		Ferreira Fabrício Corradini	Waldison França Furtado Hygor Evangelista Siqueira		
Santa Vitória			Frederico Martins Motta Alison Henrique Pereira Priscila Yoshida Moizes Rodrigues Fernando Fachineli		
TOTAL	1	2	11		

IMPORTANTE: A definição dos nomes da equipe de trabalho que irá executar as atividades objeto deste Convênio será de responsabilidade exclusiva da FUNEPU, réspeitadas as determinações legais. Os valores serão pagos aos professores e alunos em forma de bolsa de pesquisa.

A

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste nosso site: www.cides.com.br

Fely

follow at les

- Uberlândia-MG

A A

CIDES

PLANO ORÇAMENTÁRIO

		DETA	LHAMENTO (DRÇAMENTÁ	RIO			
ITEM DE DISPÊNDIO	QUANT.	MÊS 1 (R\$)	MÊS 2 (R\$)	MÊS 3 (R\$)	MÊS 4 (R\$)	MÊS 5 (R\$)	MÊS 6 (R\$)	TOTAL
a) Remuneração de Serviços Pessoai	s							
Coordenador Técnico	1	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00					
Professor/Bolsista	2	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00					
Aluno de Graduação/Bolsita	4	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00					
Aluno de Pós Graduação/Bolsita	1	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00					
SUB-TOTAL A							R\$ 40.200,00	
b) Serviços de Terceiros								
Consultor Especial Mobilidade Urbana	1	R\$ 10.950,42	R\$ 65.702,53					
Contratação de Pesquisas de Campo	1	R\$ 41.829,11	R\$ 250.974,67					
Advogado	1	R\$ 666,67	R\$ 4.000,00					
SUB-TOTAL B	tem.		(free				, m.	R\$ 320.677,20
VALOR LÍQUIDO DO PROJETO (R\$)		R\$ 60.146,20	R\$ 360.877,20					
TAXAS								
Ressarcimento FUNEPU (R\$)							36.097,47	R\$36.097,47
Ressarcimento UFTM (R\$)							4.000,00	4.000,00
TOTAL DE TAXAS E IMPOSTOS (R\$)								R\$ 40.097,47
VALOR BRUTO DO PROJETO (R\$)		R\$ 66.829,11	R\$ 400.974,67					

7

)

CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG CNPJ: 19.526.155/0001-94



	CRONOG	RAMA D	E EXEC	UÇÃO		
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Ituiutaba						
Pesquisa	X	Х	X			
Plano de Mobilidade	Х	Х	t X	Х	Х	Х
Monte Alegre de Minas						
Pesquisa	X	Х	Х			
Plano de Mobilidade	X	Х	Х	Х	Х	Х
Monte Carmelo						The A. H.
Pesquisa	X	Х	Х			
Plano de Mobilidade	Х	Х	X	Х	Х	Х
Prata						
Pesquisa	X	Х	X			
Plano de Mobilidade	Х	Х	_f X	X	X	Х
Santa Vitória						
Pesquisa	X	Х	X			
Plano de Mobilidade	X	Х	X	Х	X	Х

Í